



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1793256

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Trata-se da contratação de empresa especializada para realização de 9 (nove) oficinas presenciais de introdução ao *mindfulness* (consciência plena), com carga horária de 3 (três) horas cada, a serem ministradas na sede do Núcleo de *Mindfulness* (NUMI), sendo 4 (quatro) oficinas no primeiro semestre e 5 (cinco) no segundo semestre de 2026, com capacidade máxima de até 20 (vinte) participantes por oficina, totalizando até 180 (cento e oitenta) participantes ao longo da contratação, nos termos da proposta id. [1780044](#).

Mindfulness, traduzido como atenção plena ou consciência plena, consiste na capacidade de manter-se consciente, de forma aberta e não reativa, em relação às experiências do momento presente, abrangendo tanto estímulos externos quanto internos, como sensações corporais, pensamentos e emoções.

A prática da consciência plena pode ser desenvolvida através da meditação e de exercícios psicoeducativos, sendo cada vez mais utilizada como instrumento para lidar com o estresse e aumentar a capacidade de foco atencional, além da promoção de bem-estar.

Nas últimas décadas, a meditação passou a ser objeto de investigação científica, com evidências que demonstram seus efeitos positivos sobre o funcionamento e a estrutura do sistema nervoso, bem como sua aplicabilidade em diferentes contextos, tais como saúde, educação e ambiente organizacional.

A prática da consciência plena favorece maior clareza na percepção e na tomada de decisões, além de contribuir para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia e compaixão, essenciais para o adequado relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

Nesse contexto, a contratação tem por finalidade proporcionar aos participantes uma introdução teórico-prática à abordagem de *mindfulness*, com oferta de técnicas e estratégias aplicáveis ao contexto laboral, visando à melhoria do foco, à redução de níveis de estresse e ansiedade, à promoção do bem-estar e ao fortalecimento das competências socioemocionais.

A contratação justifica-se, ainda, para assegurar o cumprimento da Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; da Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; e da Portaria PRESI nº 63/2024, que regulamenta o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Adicionalmente, a medida decorre da necessidade de ofertar, a todo o corpo funcional, ações contínuas de promoção da saúde, com enfoque preventivo, voltadas ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e da Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

A contratação está prevista no PAC2026, referente aos recursos destinados às ações de qualidade de vida no trabalho.

III - Requisitos da contratação

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de 9 (nove) oficinas presenciais de introdução ao *mindfulness* (consciência plena), com carga horária de 3 (três) horas cada, a serem realizadas na sede do Núcleo de *Mindfulness* (NUMI) - situada na Rua Engenheiro Bady Salum, 137/01, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG.

As oficinas deverão ser distribuídas em dois períodos, sendo 4 (quatro) realizadas no primeiro semestre e 5 (cinco) no segundo semestre de 2026, com capacidade máxima de até 20 (vinte) participantes por turma, totalizando até 180 (cento e oitenta) participantes ao longo da contratação.

1. Programação e público-alvo

No primeiro semestre de 2026, deverão ser realizadas 4 (quatro) oficinas, nos dias 25, 26, 29 e 30 de junho, destinadas ao corpo funcional das Secretarias Unificadas Cíveis. Essa ação visa contribuir para a melhoria do clima organizacional dessas unidades, especialmente em razão dos impactos decorrentes das recentes transformações institucionais relacionadas à reorganização do primeiro grau de jurisdição.

No segundo semestre de 2026, deverão ser realizadas 5 (cinco) oficinas no período de 14 a 18 de setembro, em consonância com a campanha Setembro Amarelo, destinadas a magistrados e servidores das demais unidades judiciárias e administrativas sediadas em Belo Horizonte

2. Condições de execução

Cada oficina deverá:

- atender até 20 (vinte) participantes;
- ocorrer no período das 14h às 17h;
- contemplar intervalo de 15 (quinze) minutos para *coffee break*, a ser disponibilizado pela Justiça Federal;
- ser conduzida por dupla de instrutores com experiência comprovada;
- ser estruturada com, no mínimo:
 - apresentação dos fundamentos do *mindfulness*;
 - condução de práticas orientadas;
 - momentos de compartilhamento de experiências;
 - orientações para aplicação das técnicas no cotidiano pessoal e laboral.

3. Metodologia e resultados esperados

A abordagem a ser adotada deverá contemplar a introdução prático-conceitual ao *mindfulness*, com utilização de práticas psicoeducativas voltadas ao desenvolvimento da atenção plena, conforme descrito na proposta.

Espera-se que a iniciativa proporcione aos participantes a aquisição de estratégias aplicáveis ao contexto de trabalho, com vistas à melhoria da capacidade de foco, redução de estresse e ansiedade, promoção do bem-estar e fortalecimento de competências socioemocionais, contribuindo, de forma indireta, para o desempenho institucional.

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por empresa de notória especialização na temática de *mindfulness*.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, devendo a empresa selecionada apresentar notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A execução contratual corresponderá aos períodos de realização das oficinas, compreendendo os meses de junho e setembro de 2026. O pagamento deverá ocorrer de forma parcelada, condicionado à efetiva realização das oficinas previstas em cada etapa, conforme cronograma acordado.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A contratação prevê a realização de 9 (nove) oficinas presenciais de introdução ao *mindfulness* (consciência plena), com carga horária de 3 (três) horas cada, as quais deverão ser distribuídas em dois períodos, sendo 4 (quatro) realizadas no primeiro semestre e 5 (cinco) no segundo semestre de 2026, com capacidade máxima de até 20 (vinte) participantes por turma, totalizando até 180 (cento e oitenta) participantes ao longo da contratação.

Conforme descrito na proposta do NUMI (id. [1780044](#)), o valor unitário por oficina é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente à execução de 3 (três) horas de atividade para até 20 (vinte) participantes.

Com base nesses parâmetros, tem-se:

- **Custo por oficina:** R\$ 4.200,00
- **Carga horária por oficina:** 3 horas
- **Número de participantes por oficina:** até 20

O custo da hora/aula por participante é apurado da seguinte forma:

R\$ 4.200,00 ÷ 3 horas = R\$ 1.400,00 (valor por hora de oficina)

R\$ 1.400,00 ÷ 20 participantes = R\$ 70,00 (valor da hora/aula por participante)

O custo total estimado da contratação, considerando a realização das 9 (nove) oficinas, corresponde a:

9 oficinas × R\$ 4.200,00 = **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**

Considerando a estimativa de participação de até 180 (cento e oitenta) participantes distintos, o custo médio *per capita* é equivalente a:

R\$ 37.800,00 ÷ 180 participantes = **R\$ 210,00 por participante**

Análise comparativa de preços

Para fins de aferição da compatibilidade com os preços de mercado, foram apresentadas pela empresa 3 (três) notas fiscais relativas a serviços similares prestados a pessoas físicas no exercício de 2026, id. [1792242](#) [1792243](#) [1793221](#). A empresa não possui notas fiscais de serviços similares prestados a outros órgãos públicos, id. [1793254](#).

Conforme análise constante dos autos (planilha de custos, id. [1793908](#) e informação conclusiva, id. [1794115](#)), verificou-se que o valor da hora/aula por participante praticado na proposta apresentada ao TRF6 (R\$ 70,00) é inferior ao valor verificado nos documentos fiscais analisados (R\$ 100,00), relativos a curso introdutório de *mindfulness* (MVC) com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

Tal circunstância demonstra a compatibilidade e a vantajosidade econômica da proposta, uma vez que o preço ofertado à Justiça Federal se encontra abaixo dos valores praticados no mercado para serviços de natureza equivalente.

Caracterização da demanda

Sob o aspecto qualitativo, as oficinas destinam-se a magistrados e servidores, com abordagem inclusiva e aplicável a diferentes perfis funcionais.

Sob o aspecto quantitativo, a demanda contempla até 180 (cento e oitenta) participantes distintos, todos lotados em Belo Horizonte/MG, observada a vedação de participação em mais de uma oficina, de forma a ampliar o alcance institucional da iniciativa e assegurar maior capilaridade da ação entre as unidades administrativas e judiciárias.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1793256](#)), no TR ([1793890](#)) e na Planilha de custos ([1793908](#)).

A contratação justifica-se para assegurar o cumprimento da Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; da Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; e da Portaria PRESI nº 63/2024, que regulamenta o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Adicionalmente, a medida decorre da necessidade de ofertar, a todo o corpo funcional, ações contínuas de promoção da saúde, com enfoque preventivo, voltadas ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

As oficinas presenciais serão conduzidas por instrutores com experiência comprovada, conforme currículos anexos aos autos, id. [1794104](#) [1794107](#).

O NUMI é o primeiro centro sediado em Belo Horizonte/MG dedicado exclusivamente ao estudo, ao ensino, à prática e à divulgação de *mindfulness* (consciência plena), o que demonstra a notória especialização da empresa na temática objeto da contratação.

Enfatizamos, por fim, que o valor da hora/aula por participante praticado na proposta apresentada ao TRF6 (R\$ 70,00) é inferior ao valor verificado nos documentos fiscais apresentados e juntados aos autos (R\$ 100,00), relativos a curso introdutório de *mindfulness* (MVC) com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas.

Tal circunstância demonstra a compatibilidade e a vantajosidade econômica da proposta, uma vez que o preço ofertado à Justiça Federal se encontra abaixo dos valores praticados no mercado para serviços de natureza equivalente.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por empresa de notória especialização, id. [1780044](#).
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado de acordo com o Termo de Referência, id. [1793890](#).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Oficinas presenciais de introdução ao <i>mindfulness</i> .	20656	-	9 oficinas	R\$ 4.200/oficina	R\$ 37.800,00

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa por meio de inexigibilidade de licitação, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por empresa de notória especialização, id. [1780044](#).

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O cuidado e atenção com a saúde e o bem-estar do corpo funcional, de modo preventivo, e o investimento em ações de saúde e de qualidade de vida fazem parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão relevante quanto as práticas de preservação do meio ambiente.

As oficinas serão realizadas na modalidade presencial, na sede do Núcleo de *Mindfulness* - NUMI, localizada na Rua Engenheiro Bady Salum, 137/01 - Mangabeiras, Belo Horizonte, com capacidade máxima de até 20 (vinte) participantes por oficina, totalizando até 180 (cento e oitenta) vagas.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual, evitando desperdício de papel.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa a ser contratada é reconhecida no mercado por sua excelência, sendo o primeiro centro sediado em Belo Horizonte/MG dedicado exclusivamente ao estudo, ao ensino, à prática e à divulgação de *mindfulness* (consciência plena).

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N. 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Diretor(a) de Divisão**, em 08/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793256** e o código CRC **B3018B5E**.